

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019/FME
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/FME
CONTRATO Nº 037/LIC/2019/FME
ADITIVO Nº 001 - ACRÉSCIMO**

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 037/LIC/2019/FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A 01 (UMA) COBERTA DE QUADRA, NA ESCOLA MUNICIPAL BERNADETE BRITO DE MIRANDA – NO BAIRRO: CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nº 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.^a Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, regularmente inscrita no **CNPJ sob o n.º 29.370.039/0001-82**, com sede na Praça da Luz, nº 1678, 1º andar – Centro – Palmares – PE, neste ato legalmente representado pelo Sr. Dhiogo Gustavo Domingos Santiago, CPF Nº 093.945.264-20 e RG Nº 8.285.703 SDS/PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/FME**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Secretária de Educação, que aceitou o Termo Aditivo de Valor, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao valor do contrato original, acarretando em uma majoração de 24,5% no valor do Termo de Contrato nº 037/ LIC /2019/FME, referente à Tomada de Preços nº 001/2019/FME, equivalente a quantia de R\$ 77.682,78 (Setenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

**VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO: R\$ 317.406,56
VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO PRIMITIVO R\$ 77.682,78
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 395.089,34**

Justificativa Técnica e planilha do acréscimo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PE CPL

A fundamentação legal do presente aditivo está devidamente consubstanciada no Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com a justificativa inserta no processo sob epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas integrantes do contrato primitivo não serão afetadas em virtude da lavratura do presente termo, de maneira que estão absolutamente todas ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas decorrentes deste contrato, estão previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, abaixo assinadas

Pesqueira, 28 de maio de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA
CONTRATANTE

TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
DHIOGO GUSTAVO DOMINGOS SANTIAGO
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: